

DECRETO N. 19.580, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Distrito do Design” e delimita sua área.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 659, de 21 de outubro de 2022, que institui o Plano Diretor de Turismo Sustentável de São José dos Campos, define as atribuições da Administração Pública Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao setor turístico e dá outras providências;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 1644/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criado no Município de São José dos Campos o “Distrito do Design”.

Art. 2º O Distrito do Design será composto pelas Avenidas Rio Branco, Anchieta, Madre Paula e São João.

Parágrafo único. Este Decreto não altera as normas de uso e ocupação do solo previstas na Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019.

Art. 3º A criação do Distrito do Design tem como princípio o desenvolvimento turístico sustentável e a geração de atratividade econômica no Município de São José dos Campos.

São José dos Campos, 26 de março de 2024.

Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

Alberto Marques Filho  
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ronaldo Gonçalves dos Santos  
Secretário Adjunto  
SEMURB

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -




Márlían Machado Guimarães  
Secretário de Governança



Guilherme Luis Malvezzi Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.



Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos